



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 14/07/2017

Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 116, de 2017.

EMENDA Nº 02 AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 73 DE 2017.

PROPONENTE: Comissão de Justiça e Redação

RELATOR: Fernando Hallberg/ PPL

EMENTA: Dispõe sobre a Forma de Amortização do Déficit Técnico Atuarial (Custo Suplementar) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC e dá outras Providências.

PARECER FAVORÁVEL.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

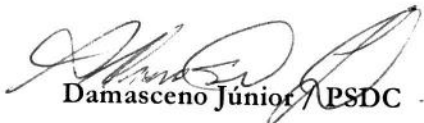
Tem a emenda o intento de substituir o ano que fora alocado erroneamente no Anteprojeto de lei 73/2017, passando a constar o ano correto de 2017 e 2018 das leis orçamentarias sugeridas para as defesas do anteprojeto em comento.

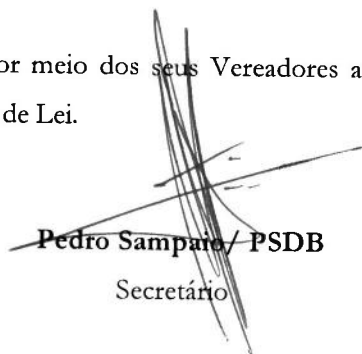
É perfeitamente possível a emenda em tela, visto que o artigo 137 parágrafo 2º do Regimento Interno autoriza.


Deste modo, após ponderar a matéria como Relator nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não verifico impedimentos para tramitação da proposição, assim sendo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL**.

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminentíssimo Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei.


Damasceno Júnior / PSDC
Presidente


Pedro Sampaio / PSDB
Secretário


Fernando Hallberg / PPL
Relator

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 11 de julho de 2017.